



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL DEPARTAMENTO ARTÍSTICO

REGULAMENTO ARTÍSTICO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º O Festival Gaúcho de Arte e Tradição do Planalto Central – FEGARP é uma promoção do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central. Consiste em uma competição artística entre os CTGs filiados ao MTG-PC, com provas individuais e coletivas e tem por objetivo a preservação e a valorização da arte popular e das tradições da cultura gaúcha.

§ 1º O FEGARP será realizado anualmente no mês de julho, preferencialmente na primeira quinzena, em local previamente definido no Calendário Anual do MTG-PC, excetuando-se nos anos em que o FENART for realizado no mês de julho.

§2º O FEGARP será organizado e coordenado pelo MTG-PC e a sua realização será de responsabilidade de um CTG de sua área de abrangência, respeitando o sistema de rodizio entre os CTGs.

§ 3º Durante o FEGARP deverá ser escolhido o local para a realização da edição subsequente.

Art. 2º Objetiva também o FEGARP:

- I - Promover e valorizar a cultura brasileira, mediante a promoção da cultura gaúcha;
- II - Promover intercâmbio sócio – cultural entre os participantes das diversas Entidades filiadas ao MTG-PC e entre as culturas regionais;
- III - Projetar a cultura popular gaúcha a nível regional e nacional.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art 3º Poderão participar do FEGARP, na condição de concorrentes, os candidatos inscritos por uma única Entidade filiada, que se propuserem a obedecer às normas deste regulamento e que sejam sócios ou dependentes de sócios dessa Entidade há pelo menos 06 (seis) meses, tendo o mesmo período de moradia na área de abrangência do MTG-PC, excetuando-se os casos analisados, aprovados e divulgados pela diretoria do MTG-PC.

§ 1º Os Candidatos de categorias individuais que obtiverem pontos no primeiro FEGARP, classificatório para o FENART, e mudarem de entidade no segundo, contabilizarão a pontuação conquistada no primeiro para sua classificação.

§ 2º No período de seis meses antecedentes ao FEGARP o candidato não poderá ter participado de classificatórias para o FENART, representando entidades filiadas à outra Federação/MTG.

§ 3º Só serão aceitas inscrições de candidatos que estiverem registrados no cadastro de sócios do MTG-PC, há pelo menos, 30 dias antes da realização do FEGARP.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

§ 4º Os participantes deverão estar cadastrados junto ao MTG-PC e com o devido aval dos Patrões das respectivas Entidades.

§ 5º Será permitida a inscrição do mesmo participante, no máximo em 04 (quatro) das modalidades artísticas individuais previstas neste Regulamento.

§ 6º Com exceção dos músicos, para danças tradicionais, os demais participantes somente poderão ser inscritos no FEGARP por uma única categoria.

Art. 4º Para efeito deste Regulamento, as categorias dos “concorrentes” são as seguintes:

I - Mirim: até o dia em que completar 14 (quatorze) anos;

II - Juvenil: até o dia em que completar 18 (dezoito) anos;

III - Adulto: igual ou superior a 17 (dezesete) anos;

IV-Veterano: a partir do dia em que completar 30 (trinta) anos. Excepcionalmente para os grupos de Danças Tradicionais, a idade será igual ou acima de 27 anos para peões e prendas.

V - Xiru: igual ou acima de 50 (cinquenta) anos para apresentação de danças tradicionais e danças gaúchas de salão. Para a Chula à partir de 40 (quarenta) anos.

§ 1º Os concorrentes das categorias definidas nos incisos I e II poderão ascender à categoria imediatamente superior.

§ 2º Os concorrentes nas categorias Mirim e Juvenil poderão ascender uma categoria nas modalidades coletivas sem perder o direito de participar em outra categoria na modalidade individual.

§ 3º Os concorrentes inscritos nas categorias Adulta, Veterano ou Xiru devem concorrer nas provas por uma única categoria: Adulta, Veterano ou Xiru.

Art. 5º Para efeito das inscrições nas Provas, os grupos de provas são assim definidos:

I - as modalidades de Danças Tradicionais serão disputadas por grupo misto;

II - as provas de Declamação serão disputadas em grupos distintos: masculino e feminino;

III - a modalidade Chula será disputada no grupo masculino;

IV - a modalidade de Música será disputada em grupos masculino, feminino e misto, na forma deste Regulamento;

V - a modalidade Danças Birivas será disputada no grupo masculino.

VI - a modalidade Danças Gaúchas de Salão será disputada por pares.

VII - a Poesia Inédita será disputada no grupo único

VIII - a Musica Inédita será disputada no grupo único



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Art. 6º Poderão participar, representando Entidades filiadas, de forma individual ou coletiva, apenas artistas amadores.

§ 1º São considerados amadores, para efeitos de inscrição no FEGARP, os “concorrentes” que não fazem da atividade musical um meio de sobrevivência, e que sejam associados a uma entidade filiada ao Movimento, excetuando-se os acompanhantes de Grupos de danças e de concorrentes individuais.

§ 2º É livre aos Participantes a escolha de acompanhantes para atuarem em conjunto nas Provas que disputam, desde que suas atuações restrinjam-se à música, e que os mesmos sejam filiados a um MTG/Federação.

Art. 7º Todos os concorrentes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.

§ 1º Considera-se “Indumentária Gaúcha Correta”, a constante no artigo 159 do Regulamento Geral da CBTG, ou seja, de acordo com as seguintes obras:

I - Manual de Pilchas do Rio Grande do Sul, edição 2004 e suas diretrizes.

II - O Gaúcho – danças, trajes, artesanato – J.C. Paixão Côrtes.

III - Ponto & Pesponto da Vestimenta da Prenda – J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.

IV - Tropeirismo Biriva – Gente, Caminhos, Danças e Canções – J.C. Paixão Côrtes. V - A Moda – Alinhavos & Chuleios – J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.

§ 2º Fica vedado o uso de piercing, brincos e outros adereços metálicos ou não encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades e categorias. É também vedado o uso de piercing para as Prendas.

§ 3º No caso do participante optar pela indumentária constante do § 1º, o mesmo deverá apresentar a pesquisa já aprovada, para o Diretor Cultural do MTG-PC por ocasião da reunião técnica da artística do evento.

§ 4º Para o caso de indumentária, não inclusas nos § 1 e § 3, essa deverá ser fundamentada em pesquisa encaminhada para a CBTG através do Departamento Cultural do MTG-PC, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao uso em evento oficial do MTG-PC.

§ 5º Os concorrentes que desrespeitarem ao disposto neste artigo serão penalizados em até 3,0 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Todas as inscrições serão gratuitas e feitas por intermédio das entidades filiadas ao MTG-PC.

§ 1º O Patrão de cada Entidade filiada se declara responsável pelos representantes da sua Entidade.

§ 2º São requisitos para a inscrição:



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

I - cumprimento ao disposto no Artigo 3º deste Regulamento;

II - ser cadastrado no Movimento;

III- ser portador da Carteira da CBTG com validade igual ou superior a data de início do evento;

§ 3º A Comissão organizadora do FEGARP receberá as inscrições, conferirá os dados dos concorrentes no cadastro do MTG-PC e deferirá o requerimento, notificando a requerente.

Art. 9º O concorrente associado em mais de uma Entidade, deverá optar por concorrer apenas por uma delas, em qualquer modalidade do concurso, obedecendo às exigências do caput do Art. 3º deste Regulamento.

Art. 10. Os músicos associados em uma Entidade poderão integrar parcial ou totalmente o conjunto musical de outras Entidades no concurso de danças tradicionais, mesmo que não estejam concorrendo pela Entidade de origem, devendo comunicar ao MTG-PC na ficha de inscrição.

Art. 11. As Entidades concorrentes deverão efetuar a inscrição até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização do FEGARP, podendo cancelá-la até 60 (sessenta) minutos antes do início da primeira prova do FEGARP.

§ 1º Findo o prazo de inscrição somente serão permitidos ajustes na lista de inscritos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no site do MTG-PC.

§ 2º Todos os ajustes deverão ser publicados nos veículos de comunicação oficiais do MTG-PC até 24 horas antes do início da primeira prova do FEGARP.

CAPÍTULO IV DOS CONCURSOS

Art. 12. As modalidades oficiais dos concursos artísticos são as seguintes:

I - danças tradicionais gaúchas (DT)

II - danças gaúchas de salão (DS)

III - chula (CH)

IV - música (M)

V - causo e declamação (CD)

VI - danças birivas (DB)

VII - poesia inédita (PI)

VIII - música inédita (MI)

§ 1º Para efeito deste Regulamento, define-se por Modalidade, o conjunto Modal de Provas, cujos caracteres intrínsecos exprimem semelhança no modo de ser.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

§ 2º Para efeito deste Regulamento, define-se por Prova o ato isolado de competição, objeto do FEGARP.

§ 3º Para efeito deste Regulamento, entende-se por Grupos de Provas aquelas próprias a concorrentes femininos, masculinos e mistos.

§ 4º Para efeito desse Regulamento define-se categoria por faixa etária dos concorrentes.

Art. 13. Os concursos de Danças Tradicionais, nas categorias juvenil e adulto serão divididos em classes A e B, obedecendo aos seguintes critérios:

I - os concorrentes da classe A serão submetidos aos sorteios das danças e suas pontuações contarão para efeito de classificação para o FENART.

II - os concorrentes da classe B apresentarão três danças de livre escolha, dentre as citadas no § 1º do Art. 27 e não terão seus pontos computados para efeito de classificação para o FENART.

Art. 14. Juntamente com o concurso de danças tradicionais desenvolver-se-ão concursos de:

I - melhor entrada

II - melhor saída

III - melhor conjunto musical para Danças Tradicionais.

Art. 15. Nas provas individuais, havendo apenas um ou dois participantes, estes serão avaliados e os pontos serão computados na classificação para o FENART, desde que obtenham o índice mínimo de 50% do parâmetro utilizado para aferição dos resultados dentro de cada modalidade.

Parágrafo único. Nas provas individuais, os participantes que, por qualquer motivo, não conseguirem completá-la, estarão automaticamente desclassificados.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 16. O FEGARP será realizado sob a responsabilidade do CTG que o sediar, nomeado na forma do artigo 1º, § 2º, deste Regulamento e será operacionalizado através das Comissões Organizadora, Técnica e Avaliadora, previamente nomeadas pelo MTG-PC. Os membros dessas Comissões deverão apresentar-se para o desempenho de seus trabalhos com “Indumentária Gaúcha” correta.

Art. 17. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros para o FEGARP;

II - Coordenar a realização do FEGARP, nas suas diversas Modalidades e Provas, de acordo com este Regulamento;

III - Instrumentalizar e assistir toda a demanda operacional requerida à plena realização do FEGARP.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

IV - Realizar sorteio da ordem das apresentações dos CTGs concorrentes, com antecedência de no mínimo 12 (doze) horas do início das competições.

Art. 18. Compete à Comissão Técnica:

I - Organizar tecnicamente o FEGARP

II - Receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados por Entidades Concorrentes;

III - Deliberar sobre omissões deste Regulamento

IV- Orientar as equipes de Palcos .

Art. 19. As equipes de palco serão designadas pela Diretoria do MTG-PC.

Parágrafo único A equipe de palco deverá estar devidamente pilhada.

Art. 20. As Comissões Avaliadoras serão designadas pela Diretoria do MTG-PC, constituídas por um mínimo de 03 (três) avaliadores e deverão ser formadas por pessoas de reconhecida capacidade de avaliação nas respectivas áreas.

Parágrafo único. Para as Danças Tradicionais, as Comissões Avaliadoras serão constituídas por um mínimo de 04 (quatro) pessoas e 01 (um) revisor, que acompanhará os trabalhos de avaliação das Danças Tradicionais e fará a revisão das notas antes da entrega dos resultados.

Art. 21. Compete ao Presidente das Comissões Avaliadoras e ao Revisor:

I - orientarem os trabalhos das comissões;

II - cumprirem e fazerem cumprir as determinações deste regulamento;

III - decidirem sobre os casos omissos junto à Comissão Técnica.

Art. 22. É de responsabilidade do Presidente das Comissões Avaliadoras, do Revisor e do Diretor do Departamento Artístico a revisão final dos resultados.

Art. 23. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos participantes, empregando os critérios estabelecidos para cada concurso.

§ 1º Ao proceder a avaliação a Comissão analisará, detalhadamente, o uso correto da indumentária gaúcha completa, podendo penalizar com até 3,0 (três) pontos na nota final da prova.

§ 2º Os concorrentes que optarem pelo uso de trajes de época devem, também, seguir as diretrizes citadas no Art. 7º.

CAPÍTULO VI DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 24. O FEGARP será subdividido em 08 (oito) modalidades, envolvendo 57 (cinquenta e sete) provas, a saber:

Regulamento Artístico do MTG-PC



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

I - danças tradicionais gaúchas (DT)	05 provas
II - danças gaúchas de salão (DS)	06 provas
III - chula (CH)	06 provas
IV - música (M)	28 provas
V - causo e declamação (CD)	09 provas
VI - danças birivas (DB)	01 prova
VII - poesia inédita (PI)	01 prova
VIII - música inédita (MI)	01 prova

Seção I Das Danças Tradicionais Gaúchas

Art. 25. As provas da modalidade Danças Tradicionais Gaúchas são:

- I - Danças Tradicionais Mirim;
- II - Danças Tradicionais Juvenil;
- III - Danças Tradicionais Adulto;
- IV - Danças Tradicionais Veterano;
- V - Danças Tradicionais Xiru.

Art. 26. As Danças Tradicionais desta Modalidade estão divididas em 03 blocos, a saber:

Bloco 1 – Rilo, Pau de Fitas, Quero Mana, Chimarrita, Tatu com Volta no Meio, Chote de Duas Damas, Chote Carreirinho, Chimarrita Balão.

Bloco 2 – Balaio, Caranguejo, Maçanico, Sarrabalho, Chote Inglês, Chico Sapateado, Tirana do Lenço e Pezinho.

Bloco 3 – Cana Verde, Roseira, Meia Canha, Anu, Chote de Quatro Passi, Tatu, Rancheira de Carreirinha, Havaneira Marcada, Chote de Sete Voltas.

Parágrafo único. O rodízio dos blocos obedecerá à seguinte dinâmica. Nos anos de 2017 e 2018, será excluído o bloco 1, nos anos de 2019 e 2020, será excluído o bloco 2, nos anos de 2021 e 2022, será excluído o bloco 3, e assim por diante.

Art. 27. As provas da modalidade Danças Tradicionais Gaúchas consistem na apresentação de cada Grupo de Dança concorrente, conforme segue:



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

§ 1º As urnas para execução dos sorteios serão compostas da seguinte forma, sempre respeitando os blocos eliminados para o ano do FEGARP:

URNA 01	URNA 02	URNA 03
Rilo	Quero Mana	Tatu com Volta no Meio
Pau de Fitas	Chimarrita	Chote de Duas Damas
Caranguejo	Maçanico	Chote Carreirinho
Cana Verde	Sarrabalho	Chimarrita Balão
Roseira	Chote Inglês	Chico Sapateado
Meia Canha	Anú	Tirana do Lenço
Balaio	Chote de Quatro Passi	Pézinho
		Tatu
		Rancheira de Carreirinha
		Havaneira Marcada
		Chote de Sete Voltas

§ 2º Danças Tradicionais das categorias mirim, veterano e xiru - Serão apresentadas 03 (três) danças de livre escolha, uma de cada urna, conforme descritas no Art. 27 § 1º. As danças escolhidas deverão ser informadas para a Comissão Técnica, até a Reunião Técnica do Departamento Artístico do MTG-PC.

§ 3º Danças Tradicionais da categoria juvenil - O grupo selecionará 10 (dez) danças, sendo que em cada urna deverá constar no mínimo 03 (três) danças, respeitando o rodízio dos blocos citados no Art. 27 §1º. Para a apresentação serão sorteadas 03 (três) danças, sendo uma de cada urna.

§ 4º Danças Tradicionais da categoria adulta - O grupo selecionará 12 (doze) danças, sendo que em cada urna deverá constar no mínimo 03 (três) danças, respeitando o rodízio dos blocos citados no Art. 27 §1º. Para a apresentação serão sorteadas 03 (três) danças, sendo uma de cada urna. As danças excluídas em um ano pelo grupo, não poderão ser excluídas no ano seguinte. Após o sorteio das 03 (três) danças, o grupo escolherá uma quarta dança, dentre as constantes nos blocos do rodízio, para sua apresentação.

Art. 28. A Comissão Avaliadora fará os sorteios previstos no Art. 27 § 1º, com a presença do posteiro do Grupo Concorrente, sendo o tempo do sorteio do primeiro grupo 25 (vinte e cinco) minutos antes de sua participação e os demais antes da apresentação do grupo anterior.

Art. 29. As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS) e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG.

Art. 30. Na Modalidade Danças Tradicionais Gaúchas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 16 (dezesesseis) pares.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

§ 1º Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de, no mínimo, uma gaita, um violão ou viola, com seus respectivos executores e com acompanhamento vocal, não podendo exceder o limite de 10 (dez) componentes.

§ 2º Todos os acompanhantes dos Grupos Concorrentes estarão sob avaliação.

Art. 31. Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 32. Cada grupo Mirim, Veterano e Xiru concorrente terá cinco 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação. Os grupos juvenil e adulto terão 05 (cinco) minutos para a preparação e 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação.

§ 1º Serão acrescidos 05 (cinco) minutos para o grupo concorrente que dançar alguma dentre as seguintes danças: Pau de Fitas, Anu, Meia Canha ou Roseira.

§ 2º No tempo previsto para apresentação no caput deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.

§ 3º A penalidade ao grupo concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontada na nota final.

Art. 33. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

I - danças:

- | | |
|----------------------------|------------|
| a) correção coreográfica | 3,0 pontos |
| b) harmonia de conjunto | 2,0 pontos |
| c) interpretação artística | 4,0 ponto |

II - musical:

- | | |
|-------------------------|-----------|
| a) correção musical | 0,5 ponto |
| b) execução musical | 0,3 ponto |
| c) harmonia de conjunto | 0,2 ponto |

§ 1º O conjunto musical que alcançar 85% da pontuação acima, computará a nota total de um (1) ponto para seu grupo de danças. Caso isto não ocorra, somente a diferença abaixo de 85% será descontada na nota final do grupo de danças.

§ 2º O benefício do § 1º valerá apenas para grupos musicais compostos totalmente de integrantes filiados aos CTGs e residentes na área de abrangência do MTG-PC.

§ 3º Poderão concorrer ao concurso de melhor grupo musical apenas os grupos musicais compostos totalmente de integrantes filiados aos CTGs e residentes na área de abrangência do MTG-PC.

§ 4º No concurso de Entradas e Saídas os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha ou regional/local, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.

§ 5º Serão atribuídas as seguintes notas aos grupos concorrentes na avaliação dos temas de Entrada e Saída:



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

- a) criatividade coreográfica 3,0 pontos
b) interpretação de acordo com o tema escolhido 4,0 pontos
c) harmonia de conjunto 3,0 pontos

§ 6º É proibida aos concorrentes do FEGARP a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto nas apresentações de danças gaúchas com pesquisas publicadas e das quais façam parte. É facultada aos grupos de danças adulto, veterano e xiru a utilização de arma branca (adaga) somente como parte de indumentária.

§ 7º Serão desclassificados os grupos que criarem coreografias de protesto com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 8º A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos, não podendo interferir no andamento das demais apresentações, bem como não prejudicar as condições do palco ou tablado, devendo o mesmo ser entregue limpo e varrido, quando necessário, tudo dentro do tempo estabelecido para a apresentação, podendo ser penalizado na pontuação.

§ 9º O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.

Seção II Das Danças Gaúchas de Salão

Art. 34. As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são: Chote, Milonga, Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira.

BLOCO 1	BLOCO 2
Chote	Chamamé
Milonga	Rancheira
	Valsa
	Bugio
	Polca
	Vaneira

Art. 35. As provas das danças gaúchas de salão são as seguintes:

- I – danças gaúchas de salão mirim;
II – danças gaúchas de salão juvenil;
III – danças gaúchas de salão adulto;



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

IV – danças gaúchas de salão veterano;

V – danças gaúchas de salão xirú;

VI – danças gaúchas de salão pais e filhos.

§ 1º Cada Entidade poderá inscrever no máximo 04 (quatro) pares por categoria.

§ 2º Pais e filhos deverão optar por somente 01 (uma) das categorias.

Art. 36. Respeitando a ordem de apresentações do FEGARP, os dançarinos poderão escolher entre chote e milonga para se apresentarem em no máximo 02 (dois) casais sortearão um ritmo entre os demais propostos.

§1º Os 02 (dois) primeiros pares concorrentes deverão estar presentes junto à comissão julgadora com 15 (quinze) minutos de antecedência, quando serão selecionados 02 (dois) ritmos para a sua apresentação. A Seleção será feita mediante escolha dos participantes entre chote ou milonga e o sorteio de um ritmo entre os demais propostos pelo MTG-PC. Os demais pares farão a escolha antes da apresentação do grupo anterior.

Art. 37. As danças Chote e milonga deverão apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderão ser abrihantadas por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

Art. 38. As danças Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugiu, Polca e Vaneira deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Art. 39. O tempo de apresentação das 02 (duas) danças deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) minutos, sendo 2 (dois) minutos para cada dança.

Art. 40. As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados ou recomendados pelo MTG-RS.

Art. 41. Cada par participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art. 42. Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I – Chote e Milonga

Correção Coreográfica	2,0 pontos
Interpretação Artística	3,0 pontos
Ritmo	3,0 pontos
Harmonia do Par	1,0 ponto
Criação Coreográfica	1,0 ponto

II – Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira

Correção Coreográfica	3,0 pontos
Interpretação Artística	3,0 pontos
Ritmo	3,0 pontos
Harmonia do Par	1,0 ponto



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Seção III Subseção I Da Chula

Art. 43. As provas de chula são as seguintes:

- I – chula mirim;
- II – chula juvenil;
- III – chula adulto;
- IV – chula veterano.
- V – chula xirú

Art. 44. As provas da modalidade Chula serão disputadas em uma única apresentação e os concorrentes deverão executar:

- a) 04 passos para a categoria Mirim ou Veterano;
- b) 05 passos para a categoria Juvenil;
- c) 06 passos para a categoria Adulto.

§ 1º Cada chuleador deverá se apresentar acompanhado de pelo menos um gaiteiro.

§ 2º Os chuleadores farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.

§ 3º Quando o concurso contar com um número ímpar de participantes, os últimos três sorteados formarão um trio sapateando alternadamente.

§ 4º Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora pelo menos 30 (trinta) minutos antes da prova para o sorteio das duplas concorrentes.

§ 5º Os passos e a música deverão estar de acordo com o livro “Chula - Conceitos Técnicos e Regulamentação” e o CD “Danças Tradicionais/Hinos e Costados”, publicados pelo MTG-RS.

Art. 45. A cada chuleador serão atribuídos 10 (dez) pontos por passo executado, sujeitos às seguintes penalidades:

I - perderá a totalidade dos pontos do passo o chuleador que cometer uma das seguintes faltas:

- a) bater na lança, deslocando-a de lugar;
- b) repetir passo já executado por si ou por seu oponente;
- c) executar passo com características de malambo;
- d) ultrapassar 16 (dezesseis) compassos musicais na execução do passo;
- e) não concluir o passo.

II - perderá pontos, ainda, o chuleador que:

- a) tocar na lança, ainda que não a desloque do lugar até 02 (dois) pontos
- b) executar passo com imperfeição até 03 (três) pontos
- c) perder o ritmo musical até 01 (um) ponto



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

- d) iniciar ou encerrar o passo em local inadequado até 01 (um) ponto
e) preencher o final do passo até 01 (um) ponto
f) executar passo caracterizado como variante de outro até 01 (um) ponto
g) errar na execução da música, conforme o prescrito na bibliografia indicada neste Regulamento até 0,5 (meio) ponto
h) errar na preparação até 0,5 (meio) ponto.

Art. 46. A organização do evento deverá providenciar um tablado adequado para a execução da chula.

Art. 47. Não será permitido o uso de objetos tais como faca. E no uso de chapéu, lenço de bolso e lenço de pescoço, o adereço não poderá ser desprender do corpo do chuleador.

Art. 48. O chuleador poderá fazer figuras de 08 (oito), 12 (doze), e 16 (dezesseis) compassos.

Art. 49. Na preparação, o chuleador deverá sapatear no mínimo 4 (quatro) e no máximo 16 (dezesseis) compassos com a melodia da chula.

Art. 50. O chuleador poderá, somente antes do primeiro passo ou no último passo da preparação, efetuar uma breve saudação por meio de verso ou música da cultura gaúcha.

Art. 51. Serão critérios de desempate em qualquer modalidade de chula:

- 1º maior nota atribuída aos passos (soma de todos);
- 2º menor número de toques na lança;
- 3º menor desconto de passos imperfeitos;
- 4º Uso de esporas.

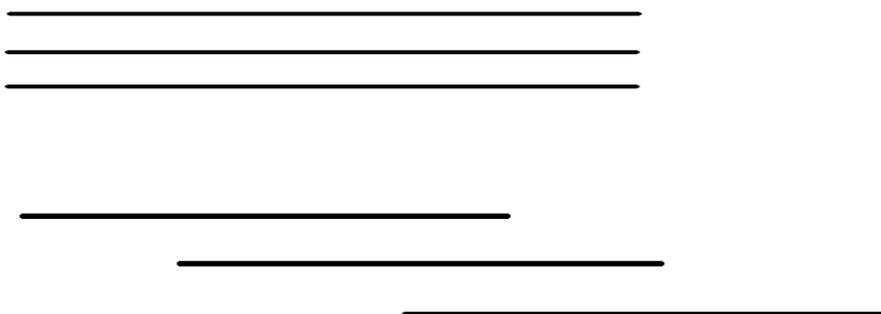
Subseção II Da Chula Trio

Art. 52. A Chula Trio deve obedecer as diretrizes da Chula individual

I - A modalidade Chula trio será disputada em categoria única.

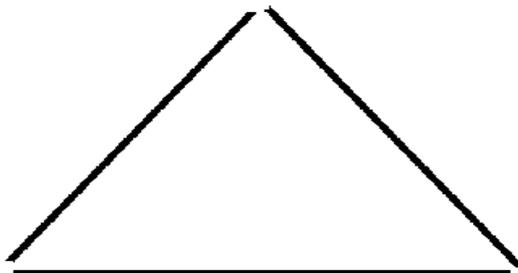
II - Cada CTG poderá inscrever no máximo 2 (dois) trios.

III - O trio poderá dispor as lanças no tablado de acordo com as figuras apresentadas a seguir:





Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC



Seção IV Da Música

Art. 53. As provas da modalidade Música são:

- I - gaita botão mirim até 8 baixos;
- II - gaita botão juvenil até 8 baixos;
- III - gaita botão adulto até 8 baixos;
- IV - gaita botão veterano até 8 baixos;
- V - gaita botão mirim + de 8 baixos;
- VI - gaita botão juvenil + de 8 baixos;
- VII - gaita botão adulto + de 8 baixos;
- VIII - gaita botão veterano + de 8 baixos;
- IX - gaita piano mirim;
- X - gaita piano juvenil;
- XI - gaita piano adulto;
- XII - gaita piano veterano;
- XIII - gaita de boca;
- XIV - violão mirim;
- XV - violão juvenil;
- XVI - violão adulto;



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

XVII - violão veterano;

XVIII - conjunto vocal mirim, juvenil, adulto e veterano;

XIX - intérprete individual mirim masculino;

XX - intérprete individual mirim feminino;

XXI - intérprete individual juvenil masculino;

XXII - intérprete individual juvenil feminino;

XXIII - intérprete individual adulto masculino;

XXIV - intérprete individual adulto feminino;

XXV - intérprete individual veterano masculino;

XXVI - intérprete individual veterano feminino;

XXVII - trova em “mi maior”;

XXVIII - trova de martelo.

Parágrafo único. Somente as provas de Intérprete Vocal são divididas em grupos Masculino e Feminino.

Art. 54. As provas de Música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I - incisos I a XIII do Art. 53:

Gaita

- | | |
|----------------------------|-----------|
| a) execução | 03 pontos |
| b) interpretação | 02 pontos |
| c) criatividade no arranjo | 02 pontos |
| d) ritmo | 02 pontos |
| e) postura cênica | 01 ponto |

II - incisos XIV a XVII do Art. 53:

Violão

- | | |
|----------------------------|-----------|
| a) execução | 03 pontos |
| b) interpretação | 02 pontos |
| c) criatividade no arranjo | 02 pontos |
| d) ritmo | 02 pontos |
| e) postura cênica | 01 ponto |

III - inciso XVIII do Art. 53:

Conjunto Vocal

- | | |
|-----------------------|-----------|
| a) afinação vocal | 02 pontos |
| b) harmonia | 02 pontos |
| c) fidelidade à letra | 01 ponto |



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

d) ritmo	01 pontos
e) interpretação	02 pontos
f) criatividade	01 ponto
g) postura cênica	01 ponto

Parágrafo único. Os grupos participantes deverão entoar, no mínimo, 03 (três) vozes distintas.

IV - incisos XIX ao XXVI do Artigo 53:

Intérprete Individual

a) ritmo	02 pontos
b) afinação	03 pontos
c) interpretação	03 pontos
d) postura cênica	01 ponto
e) fidelidade à letra	01 ponto

Parágrafo único. O Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 55. Os tempos das apresentações dos concorrentes nas diversas provas, exceto trova, serão os seguintes:

I - provas de gaita e violão 06 minutos

II - provas de conjunto vocal e intérprete 07 minutos

§ 1º Os tempos definidos no caput deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º A cada minuto ou fração excedido ao limite estabelecido, o concorrente perderá 1,0 ponto.

Art. 56. Nas provas de Gaita e Violão não será permitido o acompanhamento instrumental.

Subseção I Das Gaitas

Art. 57. As provas dos incisos I a XIII, definidas no Art. 44, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

I - gêneros musicais - Vanera, Vanerão, Xote, Bugio, Polca, Valsa e Rancheira;

II - nas provas de gaita os participantes apresentarão à Comissão Avaliadora os seguintes gêneros musicais para sorteio, conforme abaixo:

a) categoria mirim	1 gênero
b) categoria Juvenil	2 gêneros
c) categorias Adulto e veterano	4 gêneros

III - nas provas de gaita de boca e gaita botão será excluído o ritmo bugio.

Subseção II Do Violão



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Art. 58. Cada concorrente executará 01 (uma) música escolhida entre os seguintes gêneros, sorteada no momento da apresentação: Valsa, Vanera, Milonga, Rancheira, Polca, Xote.

Parágrafo único. Nas categorias mirim e juvenil o gênero é de livre escolha.

Art. 59. Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.

Subseção III Do Conjunto Vocal

Art. 60. Nas provas previstas dos incisos XVIII a XXVI do Artigo 44, devem ser utilizados instrumentos musicais característicos da tradição gaúcha, vedada a utilização de bateria, instrumentos eletrônicos e pedais.

Parágrafo único. São considerados instrumentos típicos; violão/viola (10 ou 12 cordas), violino/rabeca, gaitas, pandeiro e bombo leguero (artesanal).

Art. 61. Nas provas de intérprete vocal e conjunto vocal, cada concorrente ou grupo interpretará 01 (uma) entre músicas de sua escolha, constantes de listagem apresentada à Comissão Avaliadora e escolhida mediante sorteio, 15 (quinze) minutos antes da apresentação, conforme:

I - Categoria Mirim	1 música
II - Categoria Juvenil	2 músicas
III - Categoria Adulta e Veterana	3 músicas

Parágrafo único. Os concorrentes das provas de Conjunto Vocal e Intérprete Individual devem apresentar à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra da música a ser executada.

Art. 62. Na prova de Conjunto Vocal, a quantidade de integrantes é de no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez).

Subseção IV Da Trova

Art. 63. As provas de Trova serão disputadas em Categoria Única e cada um dos Participantes realizará intervenções sobre o tema sorteado.

§ 1º O tema da Trova será sorteado pela Comissão Avaliadora da Prova, no momento da sua realização.

§ 2º Na modalidade da Trova “Mi Maior de Gavetão”, cada concorrente interpretará 5 (cinco) sextilhas septissílabas, com interlúdio musical (somente uma volta da gaita). O oponente repete o último verso para iniciar uma sextilha.

§ 3º A modalidade da “Trova de Martelo” será de acordo com tese aprovada na Convenção do MTG- RS em Pedro Osório, no ano de 1991.

§ 4º Para cada tipo de trova deverão ser respeitados o canto silábico e a melodia característica.

§ 5º No início da trova cada concorrente poderá iniciar após a segunda volta da gaita.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Art. 64. Nas provas de Trova, a cada concorrente serão atribuídos até 10 (dez) pontos por sextilha apresentada, de acordo com a tabela a seguir, dos quais, na avaliação verso a verso, serão descontados erros nos quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller:

I - metrificação dos versos	2 pontos
II - fidelidade ao tema (mi maior de gavetão) ou deixa de maneio (martelo)	2 pontos
III - rima quebrada ou repetida	4 pontos
IV - dicção	1 ponto
V - ritmo	1 ponto

Seção V Do Causo e Declamação

Art. 65. As Modalidades de Causo e Declamação terão as seguintes categorias:

- I - Causo: categoria única;
- II - Declamação Masculina e Feminina: categorias Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano.

Parágrafo único. É facultado aos participantes o acompanhamento musical com Gaita e/ou Violão e uso do microfone.

Art. 66. Os concorrentes da prova de Causo deverão apresentar relatos de histórias ligadas ao viver gaúcho, à tradição ou ao folclore de outros Estados brasileiros, realidade ou ficção.

Parágrafo único. Serão desclassificadas piadas, anedotas e histórias imorais.

Art. 67. Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:

I - categoria Mirim	1 (um) poema
II - categoria Juvenil e veterano	2 (dois) poemas
III - categoria Adulto	3 (três) poemas

§ 1º A Comissão Avaliadora sorteará ao Participante o Poema a ser declamado, com antecedência de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Em caso de reapresentação do concorrente será sorteado novo poema.

Art. 68. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos concorrentes nas provas de Declamação, aos seguintes quesitos:

- I - Fundamentos da Voz



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

a) Inflexão e impostação da voz	02 pontos
b) Dicção	01 ponto
II - Transmissão da mensagem poética	04 pontos
III - Expressão (facial e gestual)	02 pontos
IV - Fidelidade ao texto	01 ponto

Parágrafo único. O concorrente terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto ou fração que ultrapassar.

Art. 69. Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

I - dicção	02 pontos
II - teatralidade	03 pontos
III - qualidade do causo	03 pontos
IV - verossimilidade (parecer verdadeiro)	02 pontos

Seção VI Das Danças Birivas

Art. 70. A modalidade Danças Birivas que valoriza e preserva as manifestações Tropeiras Birivas, será de categoria única e compreendida pelas seguintes danças: Danças dos facões, Chico do Porrete, Fandango Primitivo e Chula.

Art. 71. O Concurso de Tropeirismo Biriva será dividido em dois blocos:

BLOCO 1	BLOCO 2
Chico do Porrete	Danças dos Facões
Fandango Primitivo	Chula

Art. 72. Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 08 (oito) dançarinos (peões), com idade mínima de 16 (dezesseis) anos. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável legal.

Art. 73. Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de, no mínimo 02 (dois) músicos, sendo que só poderá utilizar instrumentos de cordas, violão, viola, rabeca e esporas, com seus respectivos executores e com acompanhamento vocal, não podendo exceder o limite de 06 (seis) componentes.

Art. 74. As coreografias e músicas deverão estar de acordo com as diretrizes constantes na obra: Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Art. 75. Todos os integrantes do grupo e acompanhantes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.

§ 1º Os participantes que desrespeitarem ao disposto do caput deste artigo serão penalizados em até 1,0 (um) ponto na nota final da prova.

§ 2º As danças e trajes serão balizadas pelas seguintes obras:

I - Danças Birivas do Tropeirimo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes

II - O Gaúcho, Danças, Trajes e Artesanato. Editora Garatuja: Porto Alegre, [s.d], João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes

Art. 76. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- | | |
|----------------------------|------------------------|
| a) Correção Coreográfica | até 1,0 (um) ponto; |
| b) Criatividade | até 3,0 (três) pontos; |
| c) Harmonia do Grupo | até 2,0 (dois) pontos; |
| d) Interpretação Artística | até 3,0 (três) pontos; |
| e) Correção Musical | até 1,0 (um) ponto. |

Seção VII Da Música Inédita

Art. 77. A Modalidade Música Inédita será subdividida em duas provas em categoria única, Tema Livre e Tema Definido.

Art.78. Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.

Art. 79. O tema será definido pela Diretoria Executiva do MTG-PC com no mínimo 60 dias de antecedência do FEGARP. Caso o MTG-PC não defina o tema este será o mesmo adotado pelo MTG-RS para a Semana Farroupilha.

Parágrafo único. O gênero de música é livre, desde que fiel aos ritmos gaúchos e a letra em português.

Art. 80. A música inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

- | | |
|--|-------------|
| I - musicalidade e fidelidade aos ritmos gaúchos | 3,0 pontos; |
| II - conteúdo e fidelidade ao tema | 3,0 pontos |
| III - interpretação | 2,0 pontos |
| IV - criatividade e arranjos | 2,0 pontos |

Seção VIII Da Poesia Inédita

Art. 81. A Modalidade Poesia Inédita será subdividida em duas provas em categoria única, Tema Livre e Tema Definido.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Art. 82. O tema da prova Tema Definido será definido pela Diretoria Executiva do MTG-PC com no mínimo 60 dias de antecedência ao FEGARP. Caso o MTG-PC não defina o tema este será o mesmo adotado pelo MTG-RS para a Semana Farroupilha.

§ 1º O número de estrofes e o tipo de verso serão livres.

§ 2º Os participantes deverão entregar no ato da confirmação da inscrição, 03 (três) cópias legíveis de sua obra.

Art. 83. Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.

Art. 84. A poesia inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

I - conteúdo e criatividade	4,0 pontos
II - fidelidade ao tema	4,0 pontos
III - inspiração poética	2,0 pontos

§ 1º A poesia inédita deverá ser apresentada em público, pelo autor ou pessoa por ele indicada, não sendo considerados os quesitos da declamação.

§ 2º A premiação deverá ser entregue ao autor da poesia ou seu representante legal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85. Na apuração de Campeões de Provas, se houver empate, o desempate se dará observando-se os pontos conquistados pelos participantes no quesito de maior valor e, caso persista o empate, observa-se o segundo quesito de maior valor, e assim sucessivamente até obter-se o desempate.

Art. 86. Serão desclassificados pela Diretoria do MTG-PC ou pela Comissão Avaliadora os participantes que:

I - deixarem de observar as normas estabelecidas por este regulamento, no ato da inscrição ou durante a realização das provas;

II - dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra a moral e os bons costumes, promovendo manifestações de protestos ostensivos, como vaias, gestos obscenos, apupos contra autoridades, quaisquer dos participantes, dos promotores, dos organizadores e/ou Comissão Avaliadora;

III - deixarem de citar ao público os autores das obras apresentadas.

Art. 87. As Entidades Concorrentes ou Participantes que infringirem este Regulamento e as legislações pertinentes serão autuadas, a critério do MTG-PC, com as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão de Provas;



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

III - suspensão do FEGARP.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo podem ser aplicadas de forma coletiva ou individual.

Art. 88. Caso seja identificado erro na somatória das notas, esta deverá ser revista imediatamente, valendo, para correção a qualquer tempo, as notas apresentadas nas planilhas de avaliação.

Parágrafo único. As planilhas de avaliação deverão ficar guardadas e disponíveis às entidades filiadas, pelo período de dois anos, no MTG-PC.

Art. 89. Todo e qualquer recurso contra a inscrição ou participação do concorrente deverá ser encaminhado à Diretoria do MTG-PC por escrito e com provas concretas, pelo Patrão ou seu representante, antes da divulgação dos resultados e até 60 (sessenta) minutos após o término do concurso em questão.

§ 1º Em nenhuma hipótese caberá interposição de recurso sobre os resultados das avaliações de todas as modalidades do FEGARP.

§ 2º Após receber o recurso, ouvida a Comissão Avaliadora, a Diretoria Executiva comunicará e ouvirá as partes interessadas e terá o prazo de 01 (uma) hora após o recebimento do recurso para julgá-lo e dar a decisão.

§ 3º Em qualquer caso, o recurso impetrado enquanto não for julgado, não gera direito ao autor.

Art. 90. Em caso de recurso interposto e constatada a irregularidade, a Diretoria do MTG-PC pode:

I - com relação aos concursos individuais: desclassificar o participante, dando conhecimento ao patrão ou seu representante;

II - com relação aos grupos: desclassificar todo o grupo atingido pelo recurso, dando conhecimento ao patrão ou seu representante.

§ 1º As decisões da Diretoria do MTG-PC, da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora, sobre os recursos interpostos, são definitivas e irrecorríveis.

§ 2º A decisão sobre um determinado fato, aplica-se aos casos semelhantes durante a realização de todo o evento, independente de qualquer recurso.

Art. 91. O sistema de classificação geral dos participantes, no FEGARP, considerará pontuação até o 3º Lugar, conforme o quadro abaixo:

	Campeão	Vice Campeão	3º Lugar
Danças Tradicionais A	10	7	4
Musical Danças Tradicionais A	6	4	2
Entrada e Saída A	1	-	-



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Conjunto Vocal	6	4	2
Provas Individuais	3	2	1
Danças Birivas	6	4	2
Danças Gaúchas de Salão	3	2	1

§ 1º Será conferido o Troféu Incentivo à Cultura à Entidade que somar o maior número de pontos.

§ 2º Havendo empate na apuração do Troféu de Incentivo à Cultura, vencerá a entidade com maior participação em provas e, persistindo o empate será campeã aquela com maior número de participantes inscritos.

Art. 92. Para a classificação do FENART será computada a média aritmética das notas das planilhas dos últimos FEGARPs e ENATCHÊs, sendo descartada a menor nota obtida, respeitando o que segue e obedecendo ainda o que prescreve o regulamento do FENART.

Art. 93. As classificações serão feitas até o terceiro lugar e não haverá premiação em dinheiro.

Art. 94. Os inscritos no FEGARP que não comparecerem e não apresentarem, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, justificativas fundamentadas, estarão automaticamente impedidos de participar na modalidade inscrita do FEGARP subsequente.

Art. 95. A Diretoria do MTG-PC publicará no site do MTG-PC cópia das planilhas de todos os participantes, num prazo de 15 dias após o término do evento.

Art. 96. Os vencedores do FEGARP e demais classificados para o FENART terão o prazo de até 90 (noventa) dias, no caso das Danças Tradicionais, e 75 (setenta e cinco) nas demais modalidades, antes de sua realização, para comunicarem por escrito ao MTG-PC, se houver impossibilidade de representá-la.

§ 1º O participante convocado para substituir o desistente disporá de 15 (quinze) dias para se posicionar, confirmando ou não sua participação.

§ 2º Será impedido de participar do próximo FEGARP o participante que não cumprir o presente artigo, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 97. Todos os classificados nos diversos concursos deste regulamento, e que venham a representar o MTG-PC no FENART, ficam obrigados a cumprir as determinações previstas no regulamento da CBTG. Regulamento Artístico do MTG-PC Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC.

Art. 98. Os participantes que alcançarem até a 3ª colocação no FEGARP deverão automaticamente comparecer aos eventos oficiais do MTG-PC, quando convocados, até que sejam conhecidos outros vencedores em um próximo evento.

§ 1º Estes representantes somente estarão desimpedidos de comparecer, caso sejam convidados para um evento oficial da CBTG, na mesma data, e autorizados pelo MTG-PC.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

§ 2º Caso os convocados não se fizerem presente a um dos eventos promovidos pelo Movimento, sem motivo que justifique a sua ausência, estarão sujeitos a serem substituídos pelos colocados subsequentes aos mesmos, para representar o MTG-PC em eventos regionais ou nacionais, até que se conheça um novo campeão.

Art. 99. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do MTG-PC.

Art. 100. Este Regulamento foi aprovado no VI Encontro de Patrões, Invernadas Artística e Campeira, realizado em Mineiros/GO, alterado no IV FEGARP, realizado em Jataí/GO, alterado no I Congresso Tradicionalista da FTG-PC, realizado em Rio Verde/GO, alterado na 2ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, extraordinária, realizada no CTN Jayme Caetano Braun, Brasília/DF, em 07 Abr 2001 e 3ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada na Sociedade de Tradições e Cultura Estância Gaúcha do Planalto, Brasília/DF, em 18 maio 2002, alterado na 4ª. Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Tropeiros do Cerrado, Luziânia/GO em 30 de maio de 2004, alterado na 5ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Jayme Caetano Braun, Brasília/DF em 18 de novembro de 2006, alterado na 6ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto, Brasília/DF em 09 de dezembro de 2007, alterado na 7ª Convenção Tradicionalista da FTG-PC, realizada de 21 a 22 de junho de 2008 no CTG Jayme Caetano Braun, em Brasília-DF, alterado na 8ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília-DF, em 13 e 14 de março de 2010, alterado na 9ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília-DF, em 12 e 13 de março de 2011, alterado na 10ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Extraordinária da FTG-PC, realizada no CTG Querência de Rio Verde, em Rio Verde-GO nos dias 03 e 04 de março de 2012, alterada na 11ª Convenção Tradicionalista Gaúcha da FTG-PC, realizada no CTG Sinuelo da Saudade, PAD-DF, no dia 15 de março de 2014, alterado na 12ª Convenção Tradicionalista Gaúcha do MTG-PC, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto nos dias 19 e 20 de março de 2016, alterado na 13ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Extraordinária do MTG-PC, realizada na sede do MTG-PC, em Brasília, nos dias 18 e 19 de março de 2017 e alterado na 14ª Convenção Tradicionalista Gaúcha do MTG-PC, realizada na sede do CTG Estância Gaúcha do Planalto nos dias 17 e 18 de março de 2018, entrando em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 18 de março de 2018.

Sergio Rodolfo Welker
Presidente

Loiva Lopes Calderan
Secretária-Geral

Antonio Amaro da Silveira Neto
Relator Geral

Maria Cleusa de Almeida Guerra
Relatora